



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

A/C Tucca

LEI Nº 1285, DE 20 DE MAIO DE 2003.

**Determina a fixação da frase
"Respeite o Idoso, Um Dia Você Será
Idoso Também", nas repartições
públicas e autarquias municipais.**

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a administração municipal obrigada a fixar placas com frase "Respeite o Idoso, Um Dia Você será Idoso Também", em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, compreende-se como repartição pública municipal à sede da Prefeitura, a Câmara, as Secretarias e Autarquias Municipais, e todas as suas dependências.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 20 de maio de 2003.

MOYSÉS NERY
Prefeito Municipal de Camapuã



União, trabalho e transparência.